

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG, TEL: (31) 2513 5210 / FAX: (31) 2513 5214 - www.ifmg.edu.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 032/2012 PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS , nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

## 1. ÁREA/DISCIPLINAS/HABILITAÇÕES/VAGA/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	DISCIPLINAS	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
CODAMET	<ul> <li>- Físico-Química</li> <li>Metalúrgica;</li> <li>- Metalurgia dos Não</li> <li>Ferrosos;</li> <li>- Soldagem</li> <li>- Conteúdos Afins e</li> <li>Projetos</li> </ul>	-Engenharia Metalúrgica ou - Engenharia Mecânica ou _ Engenharia dos Materiais ou - Física dos Materiais	01	40 horas	R\$.3.244,70

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

-40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno, no IFMG – Campus Ouro Preto.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período de inscrição: de 06/06/2012 a 13/06/2012.
- 3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio <a href="https://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
- 3.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 032/2012 - Campus Ouro Preto

٠

- 3.3. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seu anexo, preencher o requerimento eletrônico de inscrição, e enviá-lo via Internet.
- 3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até a data prevista para o término das inscrições.
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG Campus Ouro Preto.
- 3.6. A inscrição, somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.
- 3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.
- 3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.
- 3.10. Valor da taxa de inscrição será de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação da prova de desempenho didático, e de títulos e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, instituída por Ato do Reitor, sob coordenação da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.
- 4.2. O Processo Seletivo será constituído dos tipos de avaliação que se seguem, na data e horário indicado:

ÁREA	ÁREA DE CONHECIMENTO	TIPO DE AVALIAÇÃO	A PARTIR DE	HORÁRIO INICIAL
CODAMET	<ul><li>- Físico-Química Metalúrgica;</li><li>- Metalurgia dos Não Ferrosos;</li><li>- Soldagem</li><li>- Conteúdos Afins e Projetos</li></ul>	Prova de Desempenho Didático Prova de Títulos	18/06/2012	08 horas

#### 4.3.Da Prova de Desempenho Didático

- 4.31. Prova de Desempenho Didático de Físico-Química Metalúrgica; Metalurgia dos Não Ferrosos; Soldagem; Conteúdos Afins e Projetos.
- 4.3.1.1. A Prova de desempenho didático será constituída de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a nível de ensino médio, ministrada perante a Banca Examinadora e será valorizada em 100 (cem) pontos. Os temas para sorteio da Prova de Desempenho Didático são: 1 "METALURGIA DO ALUMÍNIO"; 2 PROCESSO DE SOLDAGEM POR ELETRODO REVESTIDO; 3 ENERGIA LIVRE. O sorteio será no dia 13 de junho às 08 horas na Gerência de Gestão de Pessoas.
- 4.3.2. Não será permitida durante a realização da prova de desempenho didático pelo candidato a presença dos demais concorrentes, além das pessoas além das previstas no item 4.1.
- 4.3.3. Na avaliação da prova de desempenho didático, serão considerados os critérios especificados no Anexo I do presente Edital.
- 4.3.4. Ao término da prova de desempenho didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0(zero) a 100(cem).
- 4.3.5. A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas no sentido de se evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.
- 4.3.6 Será aprovado nesta prova o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

#### 4.4. Da Prova de Títulos

- 4.4.1. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.
- 4.4.2. A avaliação dos títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.
- 4.4.3. Na avaliação de títulos, serão considerados:
- I.FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: Até 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

- 4. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta)

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 032/2012 - Campus Ouro Preto

		-			-	Instituição			-
II.ATIVII	II.ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou à área de conhecimento, objeto do concurso: até 25 (vinte e cinco) pontos.								
		•		,	, .				25 pontos
2	.Experiê	encia de 3 (trê	ès) a 5 (c	inco) anos					20 pontos
3	.Experiê	encia de 1 (un	n) ano e	inferior a 3 (tr	ês) ano	S	•••••		15 pontos
área de	conheci	mento, objeto	o do con	curso		os e relaciona		até	15 pontos
		ÇÕES em rev o por publicaç		pecializadas .				até	06 pontos
				llém da ATIVI onhecimento,		DOCENTE, de	evidam	nente comp	orovada e
concurs	0							até	10 pontos 10 pontos
2	. EXPER	RIÊNCIA de 3	3 (três) a	5 (cinco) ano	s				07 pontos
4. EX	KPERIÊI	NCIA de 1 (u	m) ano e	inferior a 3 (t	rês) and	os			04 pontos
	4.4.4. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato à Banca Examinadora momentos antes da realização da prova de desempenho didático.								
4.4.5. A cópia).	docum	entação mer	ncionada	deverá ser	entregu	e em duas v	rias (u	ma origina	al e outra

## 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. No dia da prova, o candidato deverá comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, situado à Rua Pandiá Calógeras, nº 898 em Ouro Preto, com antecedência, munido do cartão de inscrição com confirmação de pagamento (INDISPENSÁVEL) e documento oficial de identidade com foto (INDISPENSÁVEL).

4.4.6. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca

5.2. A ordem e o horário para apresentação dos candidatos, nas provas de desempenho didático, serão em função da ordem de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado e divulgados no site www.ifmg.edu.br

Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

#### 6. RESULTADO

- 6.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 6 e 4, respectivamente.
- 6.2. A nota final do candidato será divulgada no site. www.ifmg.edu.br
- 6.3. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.
- 6.4. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor, será publicada no quadro de aviso da Gerência de Gestão de Pessoas GGP do IFMG Campus Ouro Preto e no site. <a href="https://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
- 6.5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:
  - a. for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03);
  - b. Obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático.

#### 7 - DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos, devidamente fundamentados e protocolados na Portaria do IFMG- Campus Ouro Preto, deverão ser dirigidos, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Gerência de Gestão de Pessoas.
- 7.2 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Desempenho Didático no prazo de 1 (um) **dia útil**, contado da data de publicação do resultado.
- 7.3 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos no prazo de 1 (um) **dia útil**, contado da data de publicação do resultado.
- 7.4 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
- 7.6 Os recursos interpostos fora do prazo serão de plano indeferidos.
- 7.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão indeferidos, sem julgamento do mérito...

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Reitor.

#### 9.DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

9.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenha

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 032/2012 - Campus Ouro Preto

decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

- 9.2. A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais .
- 9.3. Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.
- 9.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e Lei 9.849/99.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.
- 10.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionado à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.
- 10.4. O candidato classificado será convocado por telegrama, enviado para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG Campus Ouro Preto convocar o próximo candidato.
- 10.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.
- 10.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada nos Quadros de Avisos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e no site.
- 10.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seu Anexo, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 032/2012 - Campus Ouro Preto

10.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.
Belo Horizonte, 04 de junho de 2012.
Caio Mário Bueno Silva Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 032/2012 – Campus Ouro Preto

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 032/2012 PROFESSOR SUBSTITUTO

#### **ANEXO I**

Data:/	
Local: Pavilh	ão de
Área Avaliad	a / Disciplina:
Nome do Cai	ndidato:

### ITENS PARA AVALIAÇÃO DA AULA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

		VALOR	NOTA
ITEM			
01. Planejamento		5,00	
02. Incentivação da aula		5,00	
03. Correção da linguage	em	5,00	
04. Facilidade e clareza	10,00		
05. Capacidade de síntes	15,00		
06. Adequação do conte	5,00		
07. Relação da teoria con	5,00		
08. Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	
	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09. Escrita Legível		5,00	
10. Utilização de recurso	5,00		
11. Recursos adequados	5,00		
12. Domínio do conteúdo	25,00		
	TOTAL	100,00	

#### **OBSERVAÇÕES:**

No Item 8	Expressão inflexões.	– no	aspecto	VOZ,	considerar:	intensidade,	timbre,	ritmo	е

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 032/2012 – Campus Ouro Preto

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

٠